



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



LEI Nº. 947/2017

Itarumã – GO, 18 de agosto de 2017.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta data.

Itarumã-GO

Joaquim de Freitas Filho
Secretário de Administração e Transporte

“Cria a “Feira da Amizade”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a “Feira da Amizade” da cidade de Itarumã/GO, a ser realizada à margem da Orla do Lago Municipal “Júlia Martins de Freitas”, podendo ser flexibilizada a sua realização em outro local, dentro dos limites do Município de Itarumã/GO.

Parágrafo Primeiro – O Poder Executivo municipal expedirá Decreto Regulamentador da “Feira da Amizade”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de
agosto de 2.017 (dois mil e dezessete).

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito municipal